PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000

LEI Nº 223, DE 14 DE AGOSTO DE 1998.

"Autoriza o Município de Limeira do Oeste – MG, a abrir Crédito Especial no Orçamento de 1998."

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1998, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com as seguintes dotações orçamentária:

20.03.00 - Deptº de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
32.24.01 - Transferências à Instituições Multi-Governamentais.
08 - Educação
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.028 - Transferência ao FUNDEF.....R$400.000,00

Art. 2º - Em conseqüência da abertura do crédito especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de projetos/atividades no orçamento de 1998, incluindo a seguinte atividade:

2.028 – Transferência ao FUNDEF.

Art. 3º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

20.07.00 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 400.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 14 de Agosto de 1998.

HONORIO JOSÉ DE LACERDA
-Prefeito Municipal –